



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 133/89

Autoriza Concurso Público
que Indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 11 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a realização do Concurso Público, para Técnico em Biblioteconomia e Documentação, do Quadro Técnico Administrativo da UECE.

Parágrafo Único- O referido concurso oferecerá um total de 07 (sete) vagas, assim distribuídas:

04 (quatro)- para Capital

03 (três) - para Interior:

FAFIDAM- 01(uma) vaga

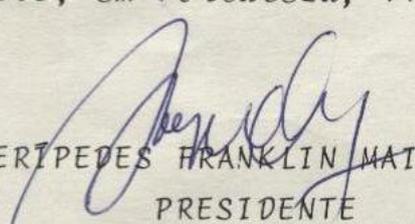
Unidade Acadêmica de Quixadá- 01(uma) vaga

Unidade Acadêmica de Crateús- 01(uma) vaga

Art. 2º- Caberá à Reitoria da UECE a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 11 de outubro de 1989.


PERIPEDES FRANKLIN MATIA CHAVES
PRESIDENTE